LEI MUNICIPAL Nº 240/2004 *DE 23 DE JUNHO DE 2004*

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON – PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 57 Inciso IV da Lei Orgânica Municipal

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Créditos Suplementares no montante de R$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais), obedecidas as classificações Econômica e Funcional:

0500 SECRET. MUNIC. EDUC. E DESENVOLV.HUMANO
0506 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-Rec.Vinculados

1000000000000 SAÚDE
1030100000000 ATENÇÃO BÁSICA
1030100100000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
1030200101.006 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Médico e Odontológica

400000000000 DESPESAS DE CAPITAL
440000000000 INVESTIMENTOS
449000000000 APLICAÇÕES DIRETAS
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATER. PERMANENTE R$16.200,00

T O T A L R$16.200,00
========

Objetivo: *Realizar ações conjuntas de promoção, proteção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde. Proporcionar atendimento médico e odontológico a toda a população, principalmente as mais carentes e aos alunos da Rede Municipal.*

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir as Despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, parte da Arrecadação a Maior prevista para o corrente exercício no montante de R$16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)

Parte da Arrecadação a Maior prevista para o

corrente exercício *R$16.200,00*

TOTAL ***R$16.200,00***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL, em 22 de Junho de 2004.

ARTHUR JOAQUIM POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 23 / 06 / 2004
A 07 / 07 / 2004

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23/06/2004
GILBERTO DE LIMA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRACAO